

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 04464/2025-1-TC; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinando com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/74, a partir de 27/02/2025, JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, para exercer, na Secretaria de Tecnologia da Informação, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-02, criado pela Lei nº 17.855/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 28/12/2021, com a denominação de Secretário Adjunto, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 01/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 25/02/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o que consta no Processo nº 09526/2024-4-TC; **RESOLVE**, nos termos dos arts. 60 e 61, da Lei nº 9.826/1974, e do Laudo Pericial nº 4512342240624, datado de 15/07/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), autorizar a **reversão da aposentadoria** da servidora **MARIA AUXILIADORA CARVALHO FERNANDES**, no cargo de Técnico de Controle Externo, Classe E, Ref. 21, concedida mediante Ato da Presidência nº 186/2019, registrado pela Resolução nº 2445/2021, da Primeira Câmara Virtual, deste Tribunal, lavrada no Processo nº 16214/2019-3-TC.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00672/2025-0-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério aos servidores abaixo relacionados, pela realização dos cursos "A Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021" e "Cidadania e Controle Social das Contas Públicas: Conselhos de Políticas Públicas", na modalidade presencial, ocorridos nos municípios cearenses indicados na tabela abaixo, no período de 11 a 13 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023:

Nome	Cargo	Carga horária	Municípios	Total R\$
Francisco Cristiano Maciel de Goes	Analista de Controle Externo	15 horas (equivalente a 18 horas/aula)	Penaforte, Milagres e Aurora	2.930,40
Rubens Cezar Parente Nogueira	Técnico de Controle Externo	15 horas (equivalente a 18 horas/aula)	Jati, Abaiara e Mauriti	2.344,32
José Ricardo Moreira Dias	Técnico de Controle Externo	15 horas (equivalente a 18 horas/aula)	Porteiras, Brejo Santo e Barro	2.930,40
Pedro Henrique Alves Camelo	Técnico de Controle Externo	9 horas (equivalente a 10,8 horas/aula)	Porteiras, Brejo Santo e Barro	1.758,24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 143/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 151, *caput* e §1º, do Regimento Interno desta Corte (RITCE), que dispõe sobre a realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira, bem como a possibilidade de eventuais alterações em razão de feriados, pontos facultativos e questões técnicas;

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina a Portaria n.º 24/2025, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atinente ao período de carnaval de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) ponto facultativo o expediente dos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira de carnaval), e expediente único, no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), no horário de 14 (catorze) às 18 (dezoito) horas, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do art. 219 e art. 224, §1º, ambos do Código de Processo Civil.

Art. 2º As Sessões Virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 03 a 07 de março de 2025, em caráter excepcional, não serão realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **